

## **RESOLUÇÃO Nº 60 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO** no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando a Resolução nº 004, de 18 de abril de 2018 que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 17/11/2021, Ata nº 68/2021; em especial quando *“dispensou e o chamamento público para liberação de recursos em questão uma vez que o Lar São Vicente de Paula é a única OSC inscrita no CMDCI, não havendo concorrência para atender a linha de financiamento – 1 – Promoção e Assistência Social” conforme disposto na Resolução 004/2018 do CMDCI* e *“aprovou por unanimidade o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Após votação ficou acordado que será realizada consulta à Diretoria de Compras e Licitação do Município para verificar os trâmites administrativos do processo. O plano de trabalho a ser apresentado pela OSC visando a utilização do recurso deverá ser encaminhado ao CMDCI para avaliação e, se necessário, realizar-se-á plenária extraordinária para votação do mesmo considerando o fechamento do sistema no município para pagamento de empenhos”*;



Considerando as deliberações da Plenária Extraordinária do dia 24/11/2021, ata 69/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a dispensa de chamamento público de acordo com os artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório – para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula para execução do projeto “Destinou, ajudou!”

**Parágrafo Único.** O fundamento da dispensa de que trata o caput se dá em razão de a Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula ser, atualmente, a única Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI.

**Art. 2º** Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula.

**Art. 3º** Aprovar a não exigência do requisito previsto no inciso III, do artigo 12 da Resolução nº 04/2018 do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso especificamente para a presente liberação de recursos no ano corrente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loreni Maria Rosa Pereira  
Presidente